

Sumário

| | |
|---|-----------|
| Lista de siglas e abreviaturas | 19 |
| Introdução | 21 |
| 1. O processo penal entre eficiência e garantia: alocação do debate na teoria dos direitos fundamentais | 25 |
| 1.1. Os direitos fundamentais do imputado na teoria dos princípios | 27 |
| 1.1.1. Direitos fundamentais e a posição jurídica do imputado no processo penal | 27 |
| 1.1.1.1. A estrutura dos direitos fundamentais | 27 |
| 1.1.1.2. Direitos fundamentais do imputado como direitos de defesa | 29 |
| 1.1.2. Colisões de direitos fundamentais e teoria dos princípios | 31 |
| 1.1.3. Barreiras dos direitos fundamentais | 35 |
| 1.1.4. Tipo normativo dos direitos fundamentais | 37 |
| 1.2. Os direitos fundamentais e o dever de prestar uma justiça penal eficiente | 42 |
| 1.2.1. O caráter duplo dos direitos fundamentais | 42 |
| 1.2.2. Os direitos fundamentais e a intervenção penal do Estado | 44 |
| 1.2.2.1. Caráter subjetivo dos direitos fundamentais e intervenção penal .. | 46 |
| 1.2.2.2. Caráter objetivo dos direitos fundamentais e intervenção penal .. | 48 |
| 1.2.3. Eficiência do processo penal: fundamentação e aplicação | 52 |
| 1.2.3.1. Fundamentação constitucional do dever de prestar uma justiça penal eficiente | 52 |
| 1.2.3.2. O princípio da busca da verdade como expressão do dever de prestar uma justiça penal eficaz | 55 |
| 1.3. Solução das colisões entre eficientismo e garantismo | 59 |
| 1.3.1. O teste da proporcionalidade | 59 |
| 1.3.1.1. Proporcionalidade como proibição do excesso | 60 |
| 1.3.1.2. A proporcionalidade como proibição da insuficiência | 64 |
| 1.3.2. O espaço das leis na ponderação de princípios | 68 |
| 1.3.3. Medidas processuais interventivas e proibição do excesso na jurisprudência constitucional | 71 |
| 1.3.4. Controle da insuficiência da proteção penal estatal: proibição da insuficiência na jurisprudência dos tribunais internacionais | 74 |
| 1.3.5. O modelo dos princípios para o processo penal e a necessidade de um sistema de <i>primazias prima facie</i> | 77 |

| | |
|--|-----|
| 2. O direito à não autoincriminação: origem, evolução e sua atual conformação constitucional | 81 |
| 2.1. Origem histórica e desenvolvimento | 82 |
| 2.1.1. Antecedentes históricos do direito a não se autoincriminar | 82 |
| 2.1.2. Feição atual do direito à não autoincriminação no direito comparado | 85 |
| 2.1.2.1. Alemanha | 86 |
| 2.1.2.2. Espanha | 87 |
| 2.1.2.3. Itália | 88 |
| 2.1.2.4. Portugal | 89 |
| 2.1.2.5. Inglaterra | 90 |
| 2.1.2.6. EUA | 91 |
| 2.1.2.7. Tratados internacionais | 92 |
| 2.1.3. O direito à não autoincriminação no Brasil | 94 |
| 2.1.3.1. Evolução legislativa | 94 |
| 2.1.3.2. Juriprudência do STF e do STJ | 97 |
| 2.1.4. O saber histórico e os problemas atuais relativos ao direito de não autoincriminação | 99 |
| 2.2. O direito à não autoincriminação como direito fundamental | 102 |
| 2.2.1. O direito à não autoincriminação na CF-88: norma e enunciados normativos | 102 |
| 2.2.2. A proteção da dignidade humana | 104 |
| 2.2.3. O direito ao procedimento correto | 108 |
| 2.2.3.1. Ampla defesa e direitos de participação ativa | 111 |
| 2.2.3.2. Presunção de inocência e direitos de participação passiva | 113 |
| 2.2.3.3. O direito à não autoincriminação como expressão do direito a um procedimento correto | 115 |
| 2.3. A aplicação do direito à não autoincriminação: proteção <i>prima facie</i> e proteção definitiva | 119 |
| 2.3.1. O problema da dupla posição do acusado no procedimento | 119 |
| 2.3.2. Bens protegidos e intervenções proibidas <i>prima facie</i> pelo direito à não autoincriminação | 122 |
| 2.3.2.1. Direito de não se conformar com a acusação | 123 |
| 2.3.2.2. Direito de não depor contra si | 126 |
| 2.3.2.3. Direito de não contribuir para a produção de outras provas | 132 |
| 2.3.3. Justificação constitucional das barreiras ao direito de não se autoincriminar | 135 |
| 3. Liberdade de declaração e fixação judicial dos fatos: o exercício da autodefesa no convencimento do juiz penal | 141 |
| 3.1. Discurso jurídico e racionalidade | 142 |
| 3.1.1. A teoria da argumentação jurídica | 142 |
| 3.1.2. Argumentação jurídica e convencimento do juiz penal | 145 |
| 3.1.3. O caráter institucionalizado do discurso e a atuação da defesa do acusado | 150 |
| 3.2. A fixação judicial dos fatos em um modelo cognoscitivista | 154 |
| 3.2.1. Pretensão de correção da decisão judicial e modelos probatórios | 154 |
| 3.2.2. Limitações da verdade obtida no processo e os modelos probabilísticos .. | 157 |

| | |
|--|-----|
| 3.2.2.1. Modelos de probabilidade estatístico-matemática | 158 |
| 3.2.2.2. Modelos de probabilidade lógica ou indutiva | 160 |
| 3.2.2.3. O esquema valorativo do grau de confirmação..... | 161 |
| 3.2.3. O princípio do livre convencimento racional no modelo cognoscitivista .. | 166 |
| 3.2.3.1. Livre convencimento racional e dever de eficiência da justiça penal | 166 |
| 3.2.3.2. O livre convencimento racional e a estrutura da fundamentação sobre a matéria fática | 168 |
| 3.3. Exercício da autodefesa pelo acusado e a liberdade de convencimento do juiz . | 172 |
| 3.3.1. As relações entre os princípios relativos à proteção da personalidade do acusado e o princípio do livre convencimento racional | 172 |
| 3.3.1.1. Proteção da inocência e a regulação relativa a quem cabe o ônus de provar | 172 |
| 3.3.1.2. Proteção da inocência e a regulação sobre como provar | 174 |
| 3.3.1.3. Proteção da inocência e a regulação sobre quanto provar | 177 |
| 3.3.2. Exercício ativo da autodefesa e convencimento judicial | 179 |
| 3.3.3. Exercício passivo da autodefesa e convencimento judicial | 182 |
| 3.3.3.1. A legislação processual penal brasileira sobre a influência do silêncio na fixação judicial dos fatos | 182 |
| 3.3.3.2. A interpretação desfavorável do silêncio do acusado como uma intervenção desproporcional no direito fundamental | 185 |
| 3.3.3.3. O silêncio como elemento discursivo no raciocínio judicial: concordância prática entre o princípio da liberdade de declaração e o princípio do livre convencimento racional | 194 |
| 3.3.3.4. O exercício do direito ao silêncio na fundamentação do convencimento judicial | 197 |
| Conclusão | 199 |
| Referências | 201 |